

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 19/2622**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Piso Porcelanato, Argamassa, Rejunte e Espassadores, a serem utilizados em sobreposição ao piso existente nas salas de aula do Bloco da Educação Infantil da Unidade Sesc Façalville, conforme especificações e quantitativos de produtos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessário, tendo em vista o alto grau de desgaste do piso existente nas salas de aula da Educação Infantil da unidade Sesc Façalville, provocado principalmente pela degradação natural do tempo, tornando o mesmo, de difícil higienização, haja visto a necessidade de utilização de produtos agressivos para minimizar as sujidades provocadas por inscrustrações penetradas nos poros de todo piso. A sobreposição do piso existente por porcelanato, facilitará ainda, nas higienizações rotineiras, além de propiciar melhor aspecto visual e sobretudo maior segurança para as crianças e transeuntes que utilizam os espaços diariamente.

3. DA DESCRIÇÃO E DO DETALHAMENTO DOS MATERIAIS:

3.1. Os materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e aos padrões de qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
1	Porcelanato Esmaltado Acetinado Borda Reta Metr�pole Urban Beige e/ou similar, 60x 60cm Acabamento: Acetinado; Espessura: 7,44mm; m ² por caixa: 2,15; Junta M�nima: 2mm; Local de uso: LD - Indicado para ambientes comerciais; Retificado: Sim; Pe�as por caixa: 6; Classe AD: 2 Formato: 60x60; Varia�o de tonalidade e desenho: V2 – Varia�o Leve.	MT	451,50
2	Rejunte resinado cor bege, � base de Cimento Portland e/ou similar, agregados minerais classificados, resinas especiais, aditivos n�o-t�xicos e pigmentos, tempo de secagem aproximado: 4h, impermeabilidade 0,7%, Ideal para juntas de assentamento de 1 a 16mm de espessura, embalagem: Saco de 5kg.	KG	120
3	Argamassa porcelanato e piso sobre piso interno cinza. Cimento cola especialmente desenvolvida para sobreposi�o de cer�micas e porcelanatos em �reas internas. (piso sobre piso) * porcelanatos, cer�micas e pastilhas de porcelana; * revestimentos de at� 80 x 80 cm (sobreposi�o) e 100 x 100 cm (base comum); * pisos e paredes internas; * 72 h para rejuntar; * 7 dias para libera�o total Suporte: * parede interna e piso. Embalagem: * saco de papel ou pl�stico com 20 kg.	KG	2.000

4	Espaçador nivelador de porcelanato e piso 3mm, caixa com 500 peças.	Un	500
---	---	----	-----

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/JULGAMENTO E PAGAMENTOS/FATURAMENTO:

5.1 A Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/produtos, deverá ocorrer por regime de menor preço por item.

5.2 A entrega e faturamento dos materiais/produtos deverão ser realizadas em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), no endereço abaixo:

Itens 01 a 04: Serviço Social do Comercio - Sesc Façalville

Endereço: Av. Ipanema Qd. 234/236, n. 1.600– Setor Façalville, Goiânia, Goiás

CNPJ: 03.671.444/0005-70

CEP 74350-010

Fone: (62) 3522-6335

Horário para entrega: das 08h às 11hs e das 13h às 16hs de segunda-feira à sexta-feira.

5.3. O pagamento dos produtos será efetuado preferencialmente por boleto bancário com prazo de 15 (quinze) dias uteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência da Unidade Sesc Façalville, Chefia Imediata do Setor de Serviços Gerais e/ou executor do contrato. Não sendo possível a emissão de boleto o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.4. A empresa deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS (*exceto para Microempreendedor Individual – MEI*).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente em conformidade com as normas da ABNT, com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

6.2. Fornecer ferramentas e materiais novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.3. Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de utilização, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo fiscal do contrato, o qual atestará a regularidade da entrega;

6.4. Fornecer materiais com garantia de fábrica, observados os prazos mínimos estabelecidos para cada item deste instrumento, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos.

6.5. Por ocasião da entrega, materiais serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

6.6. Substituir os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

6.7. A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante dos materiais, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento;

6.8. Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

6.9. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7. CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da Unidade Sesc Façalville relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 7.3. Atestar a funcionalidade e integridade das ferramentas e materiais após a entrega pela Contratada.
- 7.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.6. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 7.7. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta da CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Unidade Sesc Façalville.
- 8.2. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados.
- 8.3. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.


9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Ficará responsável como Fiscal do contrato objeto deste Termo de Referência, a Sra. Daniela Divina Vieira Pontes – Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços e como Suplente o Sr. Weily Aparecido Oliveira Cardoso – Encarregado de Manutenção.

Fiscal	Fiscal Suplente
Daniela Divina Vieira Pontes Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços – Sesc Façalville C.P.F: 801.586.501-82 Matrícula: 7142	Weily Aparecido Oliveira Cardoso Encarregado de manutenção – Sesc Façalville C.PF: 891.829.101.97 Matrícula: 3309

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Joaquim Eurípedes Coelho Junior
Engenheiro Fiscal
CREA 46.026/D-MG


Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac

